



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA-RN**  
**PALÁCIO JOÃO MEDEIROS – GABINETE DO PREFEITO**

Rua Cel. José Marcelino, nº 109, Centro, Marcelino Vieira/RN  
Telefax: 3385-2070 – E-Mail: [prefeituramarcelinovieira@gmail.com](mailto:prefeituramarcelinovieira@gmail.com)  
CNPJ: 08.357.618/0001-15

---

**TERMO DE CONTRATO Nº 2018.08.09-0001**

Termo de contratação de empresa para fornecimento de água industrializada natural, sem gás, e água potável para o consumo humano para a Secretaria Municipal de Administração, Saúde e Saneamento, Obras e Urbanismos, Educação, Cultura, Assistência Social, Transporte e Transito Agricultura, Fazenda e Gabinete do Prefeito do Município de Marcelino Vieira/RN, e do outro lado a empresa: Josefa Oneide Chagas Lopes - MEI., Conforme clausulas a seguir.

**O Município de Marcelino Vieira/RN**, por intermédio da Prefeitura Municipal, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Cel. José Marcelino, nº109, Centro, inscrita no CNPJ nº. 08.357.618/0001-15, neste ato representada pelo Prefeito Constitucional Kerles Jácome Sarmiento, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº. 826.966-SSP/RN, inscrito no CPF/MF nº. 490.620.264-00, residente e domiciliado na Rua Manoel Raimundo, nº 05, Centro, neste Município, e do outro lado a Microempreendedora **Josefa Oneide Chagas Lopes – MEI.**, Inscrita no CNPJ Nº 22.434.061/0001-08, estabelecida à Rua Desembargador Licurgo Nunes, s/n, Centro, Marcelino Vieira/RN, CEP. 59.970-000, neste ato representada pela sua Representante Legal, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, aqui denominado simplesmente CONTRATADO, respectivamente, resolvem firmar o presente CONTRATO,

Tendo em vista o resultado da licitação procedida sob a forma de Dispensa Nº 43-DL/2018– Secretaria Municipal de Administração, tudo de acordo com o art. 24, inciso II da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, conforme as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA I – DO OBJETO:** contratação de empresa para fornecimento de água industrializada natural, sem gás, e água potável para o consumo humano para a Secretaria Municipal de Administração, Saúde e Saneamento, Obras e Urbanismos, Educação, Cultura, Assistência Social, Transporte e Transito Agricultura, Fazenda e Gabinete do Prefeito do Município de Marcelino Vieira/RN, que será Ratificada em favor de Josefa Oneide Chagas Lopes - MEI., Inscrita no CNPJ Nº 22.434.061/0001-08, (inciso I, art. 55, da Lei 8.666/93).

**CLÁUSULA II – DO REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:** Os serviços de que trata o presente contrato serão executados diretamente pela CONTRATADA, não podendo essa obrigação ser transferida a outrem ou sublocada. (inciso II, art. 55)

**CLÁUSULA III - DOS PREÇOS E DA FORMA DE PAGAMENTO:** A CONTRATANTE: obriga-se a pagar à CONTRATADA pela Prestação dos Serviços, a importância global no valor de global de R\$ 16.050,00 (Dezesseis mil e cinquenta reais), conforme estimativa de preços, pago a partir da data do Contrato.

Item	Descrição do objeto	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Total
01	Água natural sem gás, industrializada, en-	UND	350	3,00	1.050,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA-RN**  
**PALÁCIO JOÃO MEDEIROS – GABINETE DO PREFEITO**

Rua Cel. José Marcelino, nº 109, Centro, Marcelino Vieira/RN  
Telefax: 3385-2070 – E-Mail: [prefeituramarcelinovieira@gmail.com](mailto:prefeituramarcelinovieira@gmail.com)  
CNPJ: 08.357.618/0001-15

	vasilhada em garrafão, com tampa de pressão e lacre, contendo 20 (vinte) litros, com validade mínima de 2 meses a contar da data da entrega, sem vasilhame.				
02	Água potável para o consumo humano de acordo com a portaria nº 2.914, de 12 de dezembro de 2011. <b>Recomendações em anexo.</b>	M <sup>3</sup>	500	30,00	15.000,00

**CLÁUSULA IV – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:** A CONTRATANTE: Cumprir regularmente seus compromissos financeiros previstos na Cláusula III, perante a CONTRATADA. (inciso VII, art. 55)

A CONTRATADA se obriga ao fornecimento do material/serviço e dos documentos legais necessárias à análise do assunto. (inciso VII, art. 55)

**CLÁUSULA V – DA VIGÊNCIA:** O presente Contrato terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogável por iguais períodos, na forma da Lei 8.666/93.

**CLAUSULA VI – DA RESCISÃO:** Constituem causas para a rescisão deste Contrato qualquer das ocorrências previstas no art. 78 e seus incisos da Lei 8.666/93, com suas modificações posteriores. (inciso VII, VIII, art. 55). Este contrato poderá também ser rescindido em qualquer época, desde que a parte interessada na rescisão comunique à outra sua decisão com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, através de documento escrito. (inciso VII, VIII, art. 55)

**CLÁUSULA VII – DA FONTE DE RECURSOS:** As despesas decorrentes do presente CONTRATO correrão por conta do orçamento do Município, através das Unidades Orçamentárias:

Órgão	02 - PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária	01 - GABINETE DO PREFEITO
Projeto/Atividade	2006 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GABINETE DO PREFEITO
Classificação Econômica	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Sub Elemento	33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - PJ
Fonte	100

Órgão	02 - PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária	02 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
Projeto/Atividade	2011 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Classificação Econômica	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Sub Elemento	33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - PJ
Fonte	100

Órgão	02 - PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária	03 - SECRETARIA DA FAZENDA
Projeto/Atividade	2021 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FAZENDA
Classificação Econômica	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Sub Elemento	33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - PJ
Fonte	100



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA-RN**  
**PALÁCIO JOÃO MEDEIROS – GABINETE DO PREFEITO**

Rua Cel. José Marcelino, nº 109, Centro, Marcelino Vieira/RN  
Telefax: 3385-2070 – E-Mail: [prefeituramarcelinovieira@gmail.com](mailto:prefeituramarcelinovieira@gmail.com)  
CNPJ: 08.357.618/0001-15

Órgão	02 - PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária	05 - SECRETARIA DE AGRICULTURA
Projeto/Atividade	2040 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA
Classificação Econômica	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Sub Elemento	33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - PJ
Fonte	100

Órgão	02 - PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária	06 - SECRETARIA DE EDUCACAO E DESPORTO
Projeto/Atividade	2055 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC DE EDUCACAO
Classificação Econômica	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Sub Elemento	33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - PJ
Fonte	100

Órgão	02 - PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária	06 - SECRETARIA DE EDUCACAO E DESPORTO
Projeto/Atividade	2073 - MANUTENÇÃO EDUCACAO JOVENS E ADULTOS
Classificação Econômica	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Sub Elemento	33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - PJ
Fonte	100

Órgão	02 - PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária	06 - SECRETARIA DE EDUCACAO E DESPORTO
Projeto/Atividade	2075 - MANUT DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS
Classificação Econômica	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Sub Elemento	33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - PJ
Fonte	100

Órgão	02 - PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária	07 - SECRETARIA DE SAUDE
Projeto/Atividade	2093 - MANUT DAS ATIVIDADES DA SECRET MUN SAUDE
Classificação Econômica	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Sub Elemento	33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - PJ
Fonte	100

Órgão	02 - PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária	08 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
Projeto/Atividade	1078 - PROGRAMA DE APOIO AO IDOSO
Classificação Econômica	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Sub Elemento	33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - PJ
Fonte	100

Órgão	02 - PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária	08 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
Projeto/Atividade	1079 - SERVIÇOS DE CONV. E FORTALECIMENTO DE VINCULO SCF
Classificação Econômica	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Sub Elemento	33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - PJ
Fonte	100

Órgão	02 - PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária	08 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA-RN**  
**PALÁCIO JOÃO MEDEIROS – GABINETE DO PREFEITO**

Rua Cel. José Marcelino, nº 109, Centro, Marcelino Vieira/RN  
Telefax: 3385-2070 – E-Mail: [prefeituramarcelinovieira@gmail.com](mailto:prefeituramarcelinovieira@gmail.com)  
CNPJ: 08.357.618/0001-15

Projeto/Atividade	2110 - MANUTENCAO DAS ATIV SEC MU TRAB E A SOCI
Classificação Econômica	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Sub Elemento	33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - PJ
Fonte	100

Órgão	02 - PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária	09 - SECRETARIA DE OBRAS URBANISMO E TURISMO
Projeto/Atividade	2123 - MANUT DAS ATIVI DA SEC MUN OBRAS E S URB
Classificação Econômica	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Sub Elemento	33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - PJ
Fonte	100

Órgão	02 - PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária	11 - SECRETARIA DE CULTURA
Projeto/Atividade	2074 - MANUT DAS ATIVIDADES CULTURAIS
Classificação Econômica	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Sub Elemento	33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - PJ
Fonte	100

Órgão	02 - PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária	12 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
Projeto/Atividade	2130 - MANUT ATIVIDADE SECRETARIA MEIO AMBIENTE
Classificação Econômica	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Sub Elemento	33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - PJ
Fonte	100

CLÁUSULA VIII – DO FORO: Somente de comum acordo poderão a CONTRATANTE e a CONTRATADA promover a qualquer tempo, modificações neste Contrato, sendo o foro da Comarca do Município de Marcelino Vieira/RN, o competente para dirimir qualquer dúvida oriunda deste instrumento contratual, que não possam ser resolvidas por vias administrativas, renunciando-se a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim de acordo, mandaram elaborar o presente contrato em três (03) vias, para um só efeito legal, o qual será assinado pelas partes.

Marcelino Vieira/RN. 09 de Agosto de 2018

\_\_\_\_\_  
Kerles Jácome Sarmiento  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
Josefa Oneide C. Lopes – MEI  
CNPJ Nº 22.434.061/0001-08  
CONTRATADA

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
CPF/MF Nº \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
CPF/MF Nº \_\_\_\_\_